(Anexo)

(Critérios de Orientação e Fiscalização dos Estabelecimentos de Cuidados Infantis Não Reconhecidos)

(Obs.) O conteúdo de fora do corresponde aos critérios de orientação e fiscalização, e o de dentro do 　　　　　 é o modo de pensar.

Critério 1 - Quantidade e qualificação dos funcionários dedicados aos cuidados infantis

< にするのび >

1 Estabelecimentos que cuidam de 6 ou mais crianças por dia

1. A quantidade dos funcionários dedicados aos cuidados infantis referente às 11 horas principais de funcionamento (horário equivalente para os estabelecimentos que funcionam menos de 11 horas), deve ser igual ou maior que a quantidade estabelecida no artigo 33, parágrafo 2 do のびにする(Critério referente à gestão e instalação dos estabelecimentos de bem-estar infantil)【Lei do Ministério da Saúde e Bem-estar Social nº 63, de 1948. Daqui em diante citado como “ (Critério de gestão e instalação dos estabelecimentos de bem-estar infantil)”】. Contudo, não poderá ter menos que 2 funcionários. E, em caso de cuidados que ultrapassem as 11 horas, exceto quando há somente uma criança para se cuidar, deverá sempre posicionar 2 ou mais funcionários.

|  |
| --- |
| * Nas 11 horas com maior quantidade de crianças (horário equivalente para os estabelecimentos que funcionam menos de 11 horas), ou seja, no principal horário de funcionamento de cada estabelecimento, a quantidade de funcionários dedicados aos cuidados infantis deve ser igual ou maior à quantidade estabelecida no *,* artigo 33, parágrafo 2 e, segundo as determinações do (Extensão do Período de Cuidados Infantis), no período que ultrapassa as 11 horas, deverá sempre posicionar a partir de 1 funcionário dedicado aos cuidados infantis. * Quantidade estabelecida pelo artigo 33, parágrafo 2:   Bebês com menos de 1 ano: 1 funcionário dedicado aos cuidados infantis para cada 3 bebês  Bebês de 1 e 2 anos: 1 funcionário dedicado aos cuidados infantis para cada 6 bebês  Crianças com 3 anos: 1 funcionário dedicado aos cuidados infantis para cada 20 crianças  Crianças a partir de 4 anos: 1 funcionário dedicado aos cuidados infantis para cada 30 crianças   * Para que o tratamento das crianças não seja prejudicado, é importante preocupar-se com o posicionamento dos funcionários dedicados aos cuidados infantis, principalmente nos horários que requerem maior atenção, como na hora da refeição, etc. * Referente à quantidade das crianças, ter como base a quantidade das crianças de uso regular que frequentam o estabelecimento diariamente, e acrescentar a quantidade dos funcionários de acordo com a quantidade das crianças que utilizam esporadicamente, ou em determinados dias da semana. * Os funcionários citados como dedicados aos cuidados infantis, são os funcionários regulares.   Em caso de ter funcionários de curto período, deve-se assegurar a quantidade exigida acima, convertendo o horário de trabalho ao dos funcionários regulares (dividir o total das horas trabalhadas por 8 horas, para cada funcionário qualificado e outros, e considerar como quantidade de funcionários regulares). |

1. Aproximadamente 1/3 dos funcionários dedicados aos cuidados infantis【No caso dos estabelecimentos com 2 funcionários dedicados aos cuidados infantis, onde 1 dos funcionários está no horário de posicionamento para o (1), 1 funcionário】devem ter a qualificação de (Cuidador infantil) ou (Enfermeiro) 【Incluem-se os (Auxiliar de enfermagem). Idem para os seguintes.】.

Porém, o ideal é que todos os funcionários regulares dedicados aos cuidados infantis do estabelecimento tenham a qualificação de ou

1. Deve sempre haver mais que um funcionário dedicado aos cuidados infantis. E, mesmo os estabelecimentos que cuidam de 6 a 19 crianças por dia, é desejável que tenham mais que um funcionário dedicado aos cuidados infantis. Porém, ao tomar medidas de segurança, como posicionar um funcionário substituto, limitar o período em que o funcionário fica sozinho ao mínimo necessário, ou outros, poderá ocorrer de não se enquadrar ao (1). Ainda assim, é recomendado receber orientações periódicas da província e outros.

2 Estabelecimentos que cuidam de até 5 crianças por dia

1. Quantidade permitida de crianças para receber os cuidados

イ　Quando se tratam dos estabelecimentos que trabalham com atividades determinadas pelo artigo legislativo 6 - 3, parágrafo 9, deve haver 1 funcionário dedicado aos cuidados infantis para até 3 crianças e, quando for cuidar junto com o (ajudante doméstico de cuidados infantis), poderá cuidar de até 5 crianças.

ロ　Quando se tratam dos estabelecimentos que trabalham com atividades determinadas pelo artigo legislativo 6 - 3, parágrafo 11, por regra, deve haver 1 funcionário dedicado aos cuidados infantis para cada criança.

1. É desejável que os funcionários dedicados aos cuidados infantis tenham a qualificação de *,* ou (Cuidador infantil doméstico) (O é estabelecido pelo artigo legislativo 6 - 3, parágrafo 9, n⁰ 1. Idem para os seguintes.). E, para os estabelecimentos que trabalham com atividades determinadas pelo artigo legislativo 6 - 3, parágrafo 11, independente do conteúdo citado acima, é desejável que tenham funcionários com qualificação de ou .

3 Sobre o uso do nome (Cuidador infantil)

Não utilizar o nome , *,* , ou semelhante (que possa-se confundir com o mesmo), para referir sobre as pessoas não qualificadas.

* Quando uma pessoa não é e utiliza um nome que possa-se confundir com o mesmo, estará sujeito a multa de até 300,000 yenes.
* Quando o representante do estabelecimento realiza propagandas de divulgação do estabelecimento utilizando expressões que podem entender-se que os funcionários não qualificados têm a qualificação de , esse representante também estará sujeito a penalidade de infração sobre monopólio de nome.

Critério 2 - Estrutura e dimensão das salas de cuidados infantis e outros

< のび >

1 Estabelecimentos que cuidam de 6 ou mais crianças por dia

1. Além das salas onde são realizados os cuidados infantis (daqui em diante citada como sala de cuidados), deve haver cozinha e banheiro(s).
2. A sala de cuidados deve ter a dimensão de, no mínimo 1,65m² para cada criança.
3. O local para cuidar dos bebês com menos de 1 ano, deve ser seguro e separado do local para cuidar das crianças maiores.

* Para prevenir acidentes, é desejável que a sala de cuidado dos bebês com menos de 1 ano seja separada da sala de cuidados das crianças maiores. Na impossibilidade de separar as salas, deve-se colocar divisórias, etc.

2 Estabelecimentos que realizam cuidados de até 5 crianças por dia

1. Quando se tratam dos estabelecimentos que trabalham com atividades determinadas pelo artigo legislativo 6 - 3, parágrafo 9, é preciso assegurar um espaço que possa cuidar devidamente das crianças, tendo como referência o artigo 22 do critério relacionado à instalação e gestão do (Atividades domésticas de cuidados infantis), etc. 【Lei do Ministério da Saúde e Bem-estar Social nº 61. Daqui em diante citado como “ (Critério de gestão de facilidades das atividades domésticas de cuidados infantis )”】.
2. Quando se tratam dos estabelecimentos que trabalham com atividades determinadas pelo artigo legislativo 6 - 3, parágrafo 11, é preciso ter um local específico e com espaço suficiente para administrar as atividades, além de providenciar instalações e acessórios necessários para realizar os cuidados infantis.
3. Assuntos em comum
4. As salas de cuidados devem ter: segurança, iluminação natural e ventilação suficiente.

* Por motivo de segurança e por ser extremamente perigoso, nunca deve-se deixar 2 ou mais bebês no mesmo berço.

1. O banheiro deve ter local para lavar as mãos, estar separado das salas de cuidados e cozinha (incluive equipamentos para preparo de alimentos) e ter uma estrutura segura para as crianças utilizarem.

A quantidade de banheiro é de, no mínimo 1 para aproximadamente cada 20 crianças.

* Além de ter local para lavar as mãos, é preciso preocupar-se com os cuidados relacionados à higiene e segurança dos banheiros.
* A cozinha deve estar sempre limpa, higiênica e separada das salas de cuidados, para que dificulte a entrada e saída das crianças.

Critério 3 - Medidas a serem tomadas em casos de emergência (desastres)

　　　　< にする >

1. Providenciar os equipamentos necessários para casos de emergência, como aparelhos contra incêndio, saídas de emergência e outros.

* Além de providenciar os aparelhos detectores de incêndio, extintores, etc, é preciso que todos os funcionários saibam o local onde estão instalados e como usá-los.

1. Planejar medidas detalhadas dos procedimentos a serem tomados em casos de emergência e realizar treinamentos periódicos.

|  |
| --- |
| * (Critério de gestão de facilidades dos estabelecimentos de bem-estar infantil)*,* artigo 6  1. Os estabelecimentos de bem-estar infantil devem dispor de equipamentos contra incêndios como extintores, instalações necessárias em casos de emergência como saídas de emergência, e outros. Além disso, devem elaborar um plano minucioso de medidas de emergência (desastres), esforçarem-se para realizar treinamentos e serem cautelosos no dia a dia. 2. Os treinamentos de evacuação e combate a incêndios, tratados no item anterior, devem ser realizados no mínimo 1 vez por mês.  * (Critério de gestão de facilidades das atividades domésticas de cuidados infantis )*,* artigo 7  1. Os responsáveis pelas atividades domésticas de cuidados infantis devem dispor de equipamentos contra incêndios como extintores, instalações necessárias em caso de emergência como saídas de emergência, etc. Além disso, devem elaborar um plano minucioso de medidas de emergência (desastres), esforçarem-se para realizar treinamentos e serem cautelosos no dia a dia. 2. Os treinamentos de evacuação e combate a incêndios, tratados no item anterior, devem ser realizados no mínimo 1 vez por mês. |

Critério 4 - Condições para instalar salas de cuidados no segundo andar ou andares superiores

< を２にけるの >

|  |
| --- |
| * Considerando a possibilidade de evacuação em caso de emergência, a princípio, é desejável que as salas de cuidados sejam no térreo, porém, quando as salas de cuidados estão inevitavelmente situadas no segundo andar ou em andares superiores, é preciso tomar as devidas medidas de proteção contra desastres. * Quando se tratam dos estabelecimentos que trabalham com atividades determinadas pelo artigo legislativo 6-3, parágrafo 11, por serem cuidados realizados na residência das crianças, podem não se enquadrar neste princípio, mesmo assim, é preciso tomar as devidas medidas de proteção contra incêndios, como realizar treinamentos periódicos, etc. |

1. As construções com salas de cuidados no 2⁰ andar, devem dispor de equipamentos contra queda, instalados nos locais em que as crianças têm acesso.

E também, quando os estabelecimentos com salas de cuidados no 2⁰ andar não se enquadram em nenhum dos itens イ ou ロ abaixos, deverá tomar maior cuidado com os treinamentos e as instalações dos equipamentos determinados pelo critério 3.

* 1. Construções refratárias ao fogo, determinadas pelo (Lei Fundamental de Construção), artigo 2, n⁰ 9 - 2 ou construções semirefratárias ao fogo (exceto as que se enquadram no item ロ do mesmo n⁰ ), determinadas pelo *,* artigo 2, n⁰ 9 - 3
  2. Ter a partir de 1 instalação ou equipamento que se enquadram em cada uma das colunas （い）e（ろ）da tabela abaixo, com estrutura adequada para a evacuação das crianças.

|  |  |
| --- | --- |
| （い） | ① Escadaria interna  ② Escadaria externa |
| （ろ） | ① Escadaria interna para evacuação com estrutura determinada pelo aplicado, artigo 123, parágrafo 1 ou, escadaria interna especial para evacuação com estrutura determinada pelo parágrafo 3  ② Varanda eficaz para refúgio  ③ Atalho inclinado com estrutura semirefratária ao fogo, determinada pelo *,* artigo 2, n⁰ 7 - 2, ou instalação equivalente  ④ Escadaria externa |

* “Varanda eficaz para refúgio” é a que satisfaz todas as condições abaixo:

O piso da varanda deve ter estrutura semirefratária ao fogo.

② A varanda deve estar aberta suficientemente ao ar livre.

③ As paredes das construções até 2m da varanda devem ter estrutura semirefratária ao fogo e, caso tiver aberturas, deverá haver equipamentos de proteção contra incêndios, determinados pelo item ロ do , artigo 2, n⁰ 9 - 2

|  |
| --- |
| ④ A porta de entrada e saída do estabelecimento para a varanda deve ter a partir de 0,75m de largura, a partir de 1,8m de altura e com a base inferior de até 0,15m de altura do piso.  ⑤ A varanda deve ter uma área igual ou maior a 1/8 da área da sala de cuidados desse andar e estar em frente a uma rua ou terreno livre com a partir de 3,5m de largura.  E, como as “varandas eficazes para refúgio” não se enquadram nasescadarias de passagem direta () determinadas pelo , por regra, devem-se instalar escadarias de passagem direta em até 50m da sala de cuidados, com base no aplicado, artigo 120 e 121.   * Instalações equivalentes ao “atalho inclinado com estrutura semirefratária” são, quando limitados ao 2⁰ andar, escorregadores de saída de emergência. * Nas regiões com alto nível de acumulação de neve, caso o atalho de emergência seja ao ar livre, deve-se tomar medidas necessárias para a proteção às crianças, evitando complicações na hora da evacuação. * Quando há conexão com uma base artificial ou passarela externa na parte intermediária da construção, no andar que está o estabelecimento de cuidados infantis, e esse andar é considerado andar de evacuação (andar com ligação direta ao solo), determinada pelo aplicado, artigo 13 - 3, pode-se considerar que está localizado no térreo. Neste caso, é preciso a cooperação da construtora. |

(2）As construções com salas de cuidados no 3⁰ andar, devem atender a todas as condições do item イaoトabaixo:

* + 1. Serem construções refratárias ao fogo, determinados pelo aplicado, artigo 2, n⁰ 9 - 2.

ロ　Terem a partir de 1 instalação ou equipamento que se enquadram em cada uma das lacunas （い）e（ろ）da tabela abaixo, com estrutura adequada para a evacuação das crianças.

Neste caso, essas instalações ou equipamentos devem ser posicionados em locais eficazes para a evacuação, e numa distância de até 30m de qualquer ponto da sala de cuidados.

|  |  |
| --- | --- |
| （い） | * 1. Escadaria interna para evacuação com estrutura determinada pelo aplicado, artigo 123, parágrafo 1 ou, escadaria interna especial para evacuação determinada pelo parágrafo 3   ② Escadaria externa |
| （ろ） | ① Escadaria interna para evacuação com estrutura determinada pelo aplicado, artigo 123, parágrafo 1 ou, escadaria interna especial para evacuação com estrutura determinada pelo parágrafo 3   * 1. Atalho inclinado com estrutura refratária ao fogo, determinada pelo *,* artigo 2, n⁰ 7, ou instalação equivalente   Escadaria externa |

ハ　A cozinha e os locais além da cozinha do estabelecimento de cuidados infantis devem ter o piso ou paredes com estrutura refratária ao fogo, como determinado no , artigo 2, n⁰ 7, ou serem separadas por equipamentos especiais de prevenção de incêndios, determinados pelo aplicado*,* artigo 112, parágrafo 1, onde deverá ter amortecedores de fogo eficientes no sistema de ventilação e aquecedor/ar-condicionado, para a prevenção de incêndios no caminho, ou próximo aos pisos ou paredes referentes.

Porém, não se limitam aos critérios acima, quando se enquadram nos casos abaixo.

* + - 1. Quando há equipamento de chuveiro automático ou algum equipamento automático equivalente na cozinha do estabelecimento de cuidados infantis.
      2. Quando há instalação de extintores automáticos eficazes para apagar o fogo de cada equipamento da cozinha, e medidas necessárias para prevenir que o fogo se propague para fora da cozinha.

* Seguir o aplicado, artigo 112, parágrafo 13 para instalar a área refratária ao fogo do estabelecimento de cuidados infantis e das partes com uso diversificado (locais do estabelecimento não utilizados para os cuidados infantis).
* Caso houver instalação de equipamento de chuveiro automático ou algum equipamento automático equivalente, e tomar medidas necessárias para evitar a entrada das crianças, prevenindo-as de brincarem com fogo, poderá ser amenizada as condições de instalação da área refratária ao fogo nas salas de cuidados e na cozinha.
* Caso houver instalação de extintores automáticos eficazes para combater o fogo de cada equipamento da cozinha (extintor automático para forno de microondas, extintor automático para fritadeira, etc) e houver ambas medidas: medidas para evitar a entrada das crianças, prevenindo-as de brincarem com fogo e, medidas para prevenir a propagação do fogo (separação com parede, pilar, piso e teto de material refratário e disposição de equipamentos contra incêndio, como porta à prova de fogo, etc.), poderá ser amenizada as condições de instalação da área refratária ao fogo nas salas de cuidados e cozinha.
* Ter aparelho para controlar o volume de fumaça e ar, instalando amortecedores de fogo na ventilação ou chaminé da caldeira, etc.

* 1. Utilizar materiais refratários para o acabamento da superfície interna da parede e teto do estabelecimento de cuidados infantis.
  2. Instalar equipamentos de prevenção de queda das crianças, nos locais em que as crianças têm acesso.
  3. Ter instalação de aparelhos de alarme de emergência ou equipamentos de aviso de emergência, e sistema de aviso de incêndio para os órgãos do corpo de bombeiros.

* Aparelhos de alarme de emergência: sineta de alarme, amplificador de voz portátil, sirene manual, etc.
* Equipamentos de aviso de emergência: sinal de emergência, sirene automática, sistema de transmissão, etc.

ト Os materiais inflamáveis do estabelecimento de cuidados infantis, como cortinas, tapetes, divisórias, e outros, devem ser de materiais antichamas.

|  |
| --- |
| * Indicação de material antichama ( n⁰ 8, artigo 3)   N⁰ de registro da Ag. de Gestão de Fogos e Disastres ()  Nome do órgão fiscalizador  contra incêndios  É necessário que os produtos inflamáveis tenham indicação de material à prova de incêndio ou que o material utilizado tenha passado por processamento antichama. |

(3) As construções com salas de cuidados no 4⁰ andar ou andares superiores, devem atender a todas as condições abaixo:

* 1. Serem construções refratárias ao fogo, determinadas pelo *,* artigo 2, n⁰ 9 - 2.
  2. Terem a partir de 1 instalação ou equipamento que se enquadram em cada uma das lacunas （い）e（ろ）da tabela abaixo, com estrutura adequada para a evacuação das crianças.

Neste caso, essas instalações ou equipamentos devem ser posicionados em locais eficazes para a evacuação, e numa distância de até 30m de qualquer ponto da sala de cuidados.

|  |  |
| --- | --- |
| （い） | * 1. Escadaria interna para evacuação com estrutura determinada pelo aplicado, artigo 123, parágrafo 1 ou, escadaria interna especial para evacuação com estrutura determinada pelo parágrafo 3.   ② Escadaria externa para evacuação com estrutura determinada pelo aplicado, artigo 123, parágrafo 2. |
| （ろ） | ① Escadaria interna para evacuação com estrutura determinada pelo aplicado, artigo 123, parágrafo 1, ou escadaria interna especial para evacuação com estrutura determinada pelo parágrafo 3【Contudo, no caso do parágrafo 1 do mesmo artigo, a estrutura da escadaria citada deverá ter conexão com a parte interna, através de varanda ou sala anexa (somente sala de escadaria com estrutura determinada nesse mesmo n⁰, exceto quando se tem a estrutura determinada pelo parágrafo 3, n⁰ 2 do mesmo artigo) ao andar em que está a sala de cuidados infantis até o térreo, e atender aos critérios do parágrafo 3, números 3, 4 e 10 do mesmo artigo.】  ② Atalho inclinado com estrutura refratária ao fogo, determinada pelo *,* artigo 2, n⁰ 7.   * 1. Escadaria externa para evacuação com estrutura determinada pelo 　aplicado, artigo 123, parágrafo 2. |

* Os equipamentos de exaustão de fumaça utilizados devem ter estrutura indicada pelo (Ministro de Terras e Transporte), determinada pelo aplicado artigo 123, parágrafo 3, n⁰ 1 ou outros equipamentos de exaustão eficazes e aprovados.
* Equipamentos com estrutura indicada pelo , determinados pelo aplicado, artigo 123, parágrafo 3, n⁰ 1, são aqueles que utilizam o método estrutural determinados pelo com base no “のにけるにかつてくことのできるびのをめる(Assunto que determina o modo estrutural do exaustor e da janela com abertura ao ar livre, instalados na sala anexa à escadaria especial de evacuação)” (Edital do Ministério de Transportes n⁰ 1728 de 1⁰ de maio de 1969) .
* “Outros equipamentos de exaustão eficazes e aprovados” são equipamentos de exaustão de fumaça reconhecidos pelo , onde o andar referente tem os critérios de segurança determinados pelo aplicado, artigo 129 - 2, ou, equipamentos de exaustão de fumaça reconhecidos pelo , onde todas as alas da construção referente tem os critérios de segurança determinados pelo artigo 129 - 2 - 2.
* E, caso já tenha recebido o reconhecimento, é necessário confirmar os critérios baseado na possibilidade das crianças terem de evacuar-se das salas de cuidados, etc.
* Os pontos que devem ser considerados antes de instalar uma sala de cuidados infantis a partir do 4⁰ andar, estão compilados no anexo “をにするにたってにすべき(Pontos que devem ser considerados antes de instalar salas de cuidados infantis, etc, em andares altos)” do “のにするののいについて(Sobre o tratamento da alteração parcial dos critérios relacionados aos equipamentos e à gestão dos estabelecimentos de bem-estar infantil)” ( 0905-5, de 05/SET/2014), sendo recomendado usá-lo na hora da orientação e fiscalização e para assegurar a segurança das crianças, junto com os órgãos relacionados ao corpo de bombeiros e outros.

ハ　A cozinha e as partes além da cozinha do estabelecimento de cuidados infantis devem ter o piso ou paredes com estrutura refratária ao fogo, como determidado pelo , artigo 2, n⁰ 7, ou devem ser separadas por equipamentos especiais para prevenção de incêndios, determinados pelo aplicado*,* artigo112, parágrafo 1, e deverá ter amortecedores de fogo eficientes no trajeto de ar do sistema de ventilação e aquecedor/ar-condicionado, para prevenir incêndio nas partes que passam através ou próximas ao piso ou paredes referentes.

Porém, não se limitam aos critérios acima, quando se enquadram nos casos abaixo.

Quando há equipamento de chuveiro automático ou equipamento automático equivalente na cozinha do estabelecimento de cuidados infantis.

Quando há instalação de extintores automáticos eficazes para apagar o fogo de cada equipamento da cozinha, e medidas necessárias para prevenir a propagação do fogo para fora da cozinha.

二　Utilizar materiais refratários para o acabamento da superfície interna da parede e teto das salas dos estabelecimentos de cuidados infantis.

ホ　Instalar equipamentos para prevenir a queda das crianças, nas salas de cuidados e locais em que as crianças têm acesso.

へ　Instalar aparelhos de alarme de emergência ou equipamentos de aviso de emergência, e sistema de aviso de incêndio para os órgãos do corpo de bombeiros.

ト　Os materiais inflamáveis do estabelecimento de cuidados infantis, como cortinas, tapetes, divisórias, e outros, devem ser de materiais antichamas.

Critério 5 – Conteúdo dos cuidados infantis

< >

1. Conteúdo dos cuidados infantis

ア Adaptar o conteúdo dos cuidados infantis conhecendo o estado do desenvolvimento físico e psicológico de cada criança.

* É necessário compreender que, a relação adequada, na qual o cuidador infantil se preocupa com o estado de desenvolvimento físico e psicológico da criança, é essencial para o desenvolvimento saudável da criança. Neste caso, os principais cuidados para cada grau de desenvolvimento são os que seguem. Todavia, para entender a relação adequada com a criança, é indispensável compreender o “ (Guia para os cuidados infantis dos estabelecimentos de cuidados infantis)” (Notificação do Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-estar Social n⁰ 141)

［Bebês com 6 meses incompletos］

* O cuidador deve reconhecer o grau de imaturidade das funções físicas e psicológicas, perceber que a ação de sorrir, chorar, ou outros comportamentos são formas do bebê expressar suas necessidades, e lidar com essas necessidades com sensibilidade e carinho.

［Bebês a partir de 6 meses a 1 ano e 3 meses incompletos］

* O cuidador deve responder às necessidades físicas e psicológicas de cada bebê com ternura, oferecer suporte para aprender a andar, falar e adquirir estabilidade emocional.

［Bebês de 1 ano e 3 meses a 2 anos incompletos］

* Início de autoconhecimento e expansão do espaço ativo dos bebês. O cuidador deve assegurar um ambiente com espaço suficiente para que cada bebê possa realizar suas atividades e manter um relacionamento que ajude a melhorar a espontaneidade e a prática de andar dos bebês .

［Crianças de 2 anos］

* Fase em que as crianças começam a se comportar de acordo com as necessidades do cotidiano e a desenvolver suas vontades próprias. O cuidador deve oferecer suporte, lidando com a emoção de cada criança, ajudando e incentivando as crianças a brincarem de imitar ou fazer de conta para que aprendam a gostar gradativamente de brincar junto com os colegas.

［Crianças de 3 anos］

* Fase em que começam a dar importância ao relacionamento com as outras crianças para brincar e viver em sociedade. O cuidador deve ajudar cada criança, através das brincadeiras com os colegas, a satisfazer as vontades próprias.

［Crianças de 4 anos］

Despertar da autoconsciência, onde começa a perceber na existência dos outros e também a sentir conflitos internos. O cuidador deve perceber e simpatizar com essa mudança de sentimento e esforçar-se para que a criança desenvolva a percepção e crie sensibilidade, aprendendo a preocupar-se com o próximo.

［Crianças de 5 anos］

Fase em que a criança cria autonomia, comporta-se por conduta própria, etc, sente plenitude nas atividades sociais e começa a compreender a necessidade das regras. O cuidador deve manter diversos tipos de relacionamentos para estimular a voluntariedade das crianças e ajudá-las a ter ricas experiências, necessárias para o desenvolvimento.

［Crianças de 6 anos］

Fase em que o conhecimento da criança aumenta e expande a curiosidade. Nas brincadeiras em grupo também, ocorre uma divisão natural de funções, de acordo com a personalidade ou preferência de cada criança, que passa a brincar mais em sociedade. Sendo assim, o cuidador deve criar um ambiente em que cada criança possa explorar suas idéias e criatividades.

イ Elaborar um plano de cuidados infantis, levando em consideração a segurança, higiene do ambiente e um rítmo de vida saudável (brincar, movimentar, dormir, etc) da criança.

* É preciso elaborar uma programação que acompanhe o rítmo de vida da criança.
* É preciso manter a higiene física da criança, limpando o corpo ou banhando-a, de acordo com a necessidade.

ウ O importante não é só elaborar uma programação que acompanhe o rítmo de vida da criança, mas sim, executá-la.

* Tratando-se do conteúdo dos cuidados infantis, é importante considerar o ato de banhar, tomar banho de sol, brincar, movimentar, dormir, etc.
* É preciso assegurar um ambiente em que as crianças possam brincar ou realizar atividades fora do estabelecimeto (ao ar livre).

エ Verificar se não está realizando os cuidados infantis de “forma permissiva”, com pouco envolvimento com as crianças, como deixá-las assistindo TV ou vídeos continuamente, etc.

* Ter um relacionamento que envolve interação mútua e minuciosa com cada criança é essencial para a criança. Este é também o propósito fundamental do cuidador infantil, e aqueles que não têm esta postura, não estão aptos para exercer a função.

オ Providenciar brinquedos, materias necessários para os cuidados infantis, e outros.

* É necessário providenciar brinquedos, livros infantis, teatros de papel e outros materiais apropriados para a idade das crianças. E, ao providenciar brinquedos de grande porte, deverá sempre realizar inspeções de segurança para prevenir acidentes.

1. Postura do funcionário dedicado aos cuidados infantis e outros < の >

ア Ter uma postura profissional adequada como cuidador infantil, pensando sempre na melhor forma de beneficiar a criança.

É também exigido o cumprimento dos deveres do cargo, melhoria da qualidade e garantia da competência, especialmente ao diretor encarregado pela gestão do estabelecimento (ou representante das atividades, quando se tratam dos estabelecimentos que trabalham com atividades determinadas pelo artigo legislativo 6-3, parágrafo 11).

* É preciso que os funcionários, a começar pelo representante, realizem os cuidados infantis de forma adequada, e outros, priorizando o benefício das crianças.

イ Esforçar-se para melhorar a natureza humana e profissional dos funcionários dedicados aos cuidados infantis, como promover oportunidades para compreender os princípios dos cuidados infantis do estabelecimento, etc.

* É preciso se empenhar para melhorar a qualidade dos funcionários dedicados aos cuidados infantis, oferecendo-lhes oportunidades para compreender os princípios dos cuidados infantis do estabelecimento, etc.
* É desejável que participe dos estágios voltados aos diretores dos estabelecimentos (ou representantes das atividades, quando se tratam dos estabelecimentos que trabalham com atividades determinadas pelo artigo legislativo 6-3, parágrafo 11) ou funcionários de estabelecimentos de cuidados infantis, promovidos pelo município, etc.
* Quando se tratam dos estabelecimentos que trabalham com atividades determinadas pelo artigo legislativo 6-3, parágrafo 11, ou estabelecimentos que cuidam de a partir de 5 crianças, é desejável que participem de estágios antes de dedicarem-se aos cuidados.

ウ Tomar muito cuidado ao se tratar dos direitos das crianças, para que não ocorra de causar-lhes dores físicas ou psicológicas

* Independente de ser ou não considerado disciplina, causar dor física à criança é crime. E ainda, não se deve causar-lhes dores psicológicas através de negligência, tratamentos discriminatórios, ou outros.

エ Caso as condições físicas e/ou comportamento da criança durante os cuidados infantis, juntamente com a atitude dos pais, indiquem suspeita de maus tratos ou violência contra a criança, devem ser tomadas medidas envolvendo órgãos especializados como o (Centro de consultas de menores), etc.

* O mesmo conceito é aplicado, não apenas para casos com suspeita de violência, mas para quando houver necessidade de consultar os órgãos especializados como o . Exemplos de casos com necessidade de consulta:

• Em caso de indicações de atraso físico ou psicológico

• Caso estejam em condições familiares com necessidade de assistência social

1. Contato com os responsáveis, e outros < との >

ア Manter uma relação próxima com os responsáveis e realizar os cuidados infantis levando em consideração os seus conceitos e opiniões.

* Para realizar os cuidados adequados da criança, é essencial obter a compreensão e colaboração dos responsáveis através da construção de um relacionamento que tenha confiança mútua entre os cuidadores e os responsáveis. O caderno de avisos ou métodos equivalentes, servem como instrumento de comunicação, para que os responsáveis possam informar o estado da criança em casa, e os cuidadores o estado da criança no estabelecimento.

イ Ter um esquema de contato com os responsáveis em caso de emergência

* É preciso manter as informações dos contatos organizadas e num local conhecido por todos os funcionários regulares, para que possam contatar os responsáveis em caso de emergência durante os cuidados infantis.

ウ Caso houver solicitação dos responsáveis ou interessados, de visitarem o ambiente dos cuidados infantis da criança ou condições do estabelecimento, é preciso atender adequadamente ao pedido, para que possam realizar a visita nas salas de cuidados, e outros, tomando os devidos cuidados para manter a segurança das crianças, etc.

Critério 6 - Merenda < 給食 >

* Tratando-se do (1) e (2), ter como referência o “におけるのガイドライン (Guia para servir as refeições no estabelecimento de cuidados infantis)” (Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-estar Social, março de 2012) e o “におけるアレルギーガイドライン(Guia de tratamento de alergias nos estabelecimentos de cuidados infantis)” (Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-estar Social, março de 2011).

(1) Condições de controle de higiene < の >

ア Realizar o controle de higiene adequado na cozinha, preparação de comida, distribuição, pratos, talheres, e outros.

* Especificamente, é necessário tomar cuidado com os seguintes itens abaixo:

• Os pratos, talheres e mamadeiras devem ser bem lavados após cada uso, e esterilizados periodicamente.

• Idem para os panos de prato, tábuas de cozinha, panelas, etc.

• Na hora da refeição, não compartilhar os mesmos talheres, pratos e mamadeiras entre as crianças ou cuidadores infantis.

• Em relação à conservação dos alimentos, tomar medidas higiênicas como utilizar geladeira, etc.

(2) Condições do conteúdo das refeições < の >

ア Elaborar o conteúdo das refeições considerando a idade, desenvolvimento, condições de saúde (inclusive alergias e outros) das crianças.

イ Preparar a comida de acordo com o cardápio elaborado previamente.

* Quando for dar leite aos bebês, é preciso tomar medidas pós aleitamento, como fazê-los arrotar, etc. E, aos bebês na fase de comer alimentos para desmame, também é preciso tomar cuidado com as condições da saúde após a refeição.
* É preciso elaborar um cardápio diversificado, assente ao balanceamento nutricional e ao gosto das crianças, e prepará-lo de acordo com a programação. E, caso seja complicado elaborar um cardápio próprio, deverá improvisar utilizando o “の (Cardápio para estabelecimentos de cuidados infantis reconhecidos)” preparado pelo município, etc.
* Em caso de pedir para trazer o almoço de casa, ou inevitavelmente, tiver que utilizar marmitex (bentou) comprado, deve, com a colaboração da família das crianças, considerar as condições de saúde ou cuidados, de acordo com a idade da criança, como deixar os alimentos cortados antes de servir, etc.

Critério 7 – Controle de saúde • segurança < ・ >

1. Observação do estado de saúde da criança < のの >

Observar o estado de saúde de cada criança na hora que chega no estabelecimento e quando for sair (voltar para casa).

* Observação do estado de saúde da criança quando chega no estabelecimento: Todos os dias é preciso verificar o estado de saúde quando a criança chega ao estabelecimento, observando se há ou não anormalidades na temperatura corporal, excreção, refeição, sono, expressão facial, estado da pele, humor, etc, e receber informações do responsável sobre a criança (pode-se considerar o uso do caderno de avisos preenchido adequadamente)
* Observação do estado de saúde da criança quando for sair do estabelecimento (voltar para casa): É preciso realizar todos os dias a mesma observação de quando chega ao estabelecimento, e comunicar o estado da criança ao responsável.

1. Checagem do desenvolvimento da criança < のチェック >

Realizar a checagem básica do desenvolvimento da criança periodicamente (mensalmente), como medir a altura e o peso, etc.

1. Exame médico da criança < の >

Realizar o exame médico das crianças de cuidados regulares, no início da utilização dos cuidados e 2 vezes ao ano.

* Caso não for possível realizar diretamente pelo estabelecimento, é preciso realizar a checagem do estado de saúde da criança, solicitando aos responsáveis a entrega do atestado de exame médico ou a cópia do (Caderneta Materno Infantil), etc.
* O exame médico é efetivo também para descobrir em fase antecipada, crianças com tendências de atraso físico-mental.
* Na hora da matrícula, é preciso confirmar a disposição da criança e o estabelecimento médico que costuma frequentar, e para precaver situações de emergência, preparar uma lista com os dados dos estabelecimentos médicos próximos ao estabelecimento e divulgá-la a todos os funcionários regulares de cuidados infantis.

1. Exame médico dos funcionários < の >
   1. Realizar o exame médico dos funcionários, na hora da contratação e 1 vezes ao ano.
   2. Realizar exame de fezes aproximadamente 1 vez por mês, aos funcionários dedicados ao preparo da comida.

* A realização do exame médico dos funcionários é obrigatória, de acordo com as regras de higiene e segurança do trabalho, baseado no (Lei da Higiene e Segurança do Trabalho).

1. Providenciar medicamentos, e outros < の >

Providenciar e manter os medicamentos necessários, etc.

* Deve-se providenciar ao menos o necessário: termômetros, travesseiros de água/gelo, antissépticos, esparadrapos, etc.

1. Medidas para contagiosidade < への >

Quando a criança contrai doenças contagiosas, é preciso orientar os responsáveis a seguirem as instruções médicas.

* Para tratar deste tópico, ter como referência o “におけるガイドライン (Guia de instruções de medidas para contagiosidade dos estabelecimentos de cuidados infantis)”.
* O mesmo se aplica para quando há suspeitas de contagiosidade.
* Para voltar a frequentar o estabelecimento, também é preciso pedir a colaboração dos responsáveis para entregarem o “ (Atestado de Cura)” ou algum comprovante de instrução médica.
* Providenciar escovas de dente, copos, toalhas, lenços, etc, individuais, e não compartilhá-los entre as crianças ou cuidadores infantis.

1. Prevenção contra a Síndrome da Morte Súbita Infantil < の >
   1. Observar minuciosamente o estado da coloração facial e respiração da criança quando está dormindo.
   2. Fazer a criança dormir virada para cima.

* Deixar dormindo virado para cima é eficiente para com a Síndrome da Morte Súbita Infantil, e também prevenir asfixia, porém como também ocorre de alguns médicos recomendarem dormir de bruços, é preciso confirmar com os responsáveis na hora da matrícula, etc.

ウ Proibir extritamente o fumo na sala de cuidados infantis

1. Garantir a segurança < >
   1. Realizar os cuidados infantis se preocupando com a segurança das crianças.
   2. Para prevenir a ocorrência de acidentes, é preciso ter um controle de segurança adequado nos locais, equipamentos ou pontos perigosos de dentro do estabelecimento.
   3. Tomar medidas para garantir a segurança das crianças em caso de emergência ou medidas para prevenir a entrada de estranhos, etc.
   4. Inscrever-se em seguros de indenização, etc, para precaver contra eventuais acidentes.
   5. Os estabelecimentos com ocorrência de acidentes graves, como acidentes seguidos de fatalidades, devem tomar medidas preventivas de reocorrência de acidentes do mesmo gênero, baseadas no resultado da investigação do acidente.

* Sobre como garantir a segurança do estabelecimento, ter como referência o “ ・における故びののためのガイドライン(Guia para a prevenção de acidentes e medidas a tomar em casos de acidentes ocorridos em estabelecimentos educacionais ou de cuidados infantis)” (Ministério da Saúde, Trabalho e Bem-estar Social; Ministério da Educação, Cultura, Esportes, Ciência e Tecnologia; Escritório do Gabinete Ministerial, março de 2016) .
* Não deixar objetos perigosos, não apenas nas salas de cuidados, mas nos locais em que as crianças têm acesso. É preciso fixar as estantes, tomar medidas para que os objetos não caiam dos armários, etc.
* É preciso instalar cercas ou barreiras ao redor, ou instalar travas nos locais perigosos.
* Quando há locais perigosos ao redor do estabelecimento, deve-se tomar medidas para que as crianças não possam sair do estabelecimento (colocar uma cerca ao redor do estabelecimento, instalar trava no portão, em um local que as crianças não consigam alcançar, etc.)
* Em caso de ocorrência de acidentes que envolvem indenização, deverá estar preparado para pagar a indenização rapidamente.

Critério 8 – Divulgação de informações aos usuários < への >

1. Exibir o conteúdo de serviços oferecidos, num local de fácil visualização pelos usuários.

* Os estabelecimentos sujeitos a registro têm a obrigatoriedade de exibir o seguinte conteúdo. (Os estabelecimentos que se enquadram no artigo legislativo 6 - 3, parágrafo 11, devem exibir o conteúdo através de documentos, etc.)
* Nome do diretor ou da empresa e nome do administrador do estabelecimento
* Tamanho e estrutura da construção e instalações
* Nome do estabelecimento e localidade
* Data de abertura de firma
* Horário de funcionamento do estabelecimento
* Conteúdo dos serviços oferecidos e itens relacionados ao valor cobrado aos usuários pelos seus serviços.
* Limite de vagas
* Quantidade dos funcionários de cuidados infantis e outros funcionários, ou previsão

※　A quantidade de funcionários é a quantidade de funcionários com 8 horas de trabalho por dia, porém poderá também utilizar o quadro de informações dos funcionários regulares de cuidados infantis presentes no dia ou exibir a tabela de revezamento dos funcionários com suas qualificações, etc.

(Referência: /Modelo 14)

1. Ao fechar o contrato, deve-se emitir ao usuário, um documento com o conteúdo do contrato.

* Os estabelecimentos sujeitos a registro têm a obrigatoriedade de emitir um documento contendo os seguintes itens:
* Nome e endereço do diretor ou nome e localização da empresa
* Itens relacionados ao valor cobrado para os usuários pelo uso dos serviços do estabelecimento
* Nome e localização do estabelecimento
* Nome e endereço do administrador do estabelecimento
* Conteúdo dos serviços de cuidados infantis oferecidos aos usuários
* Tipo, conteúdo e valor do seguro inscrito contra acidentes das crianças usuárias
* Nome, localização e conteúdo da aliança com a instituição médica coligada
* Nome e contato do responsável para receber as reclamações dos usuários
* Comunicar previamente os usuários, sobre o valor das taxas de uso dos serviços, refeições, matrícula, cancelamento, e outros, através de documentos escritos, etc.
* Os documentos devem ser emitidos por impresso (papel), não podem ser substituídos por documentos eletrônicos.

(Referência: /Modelo 15)

1. Quando houver pedido de inscrição por um interessado, deve-se explicar o conteúdo do contrato de uso dos serviços oferecidos pelo estabelecimento, etc.

* Quando houver pedido de inscrição, os estabelecimentos sujeitos a registro devem explicar aos interessados, o conteúdo do contrato de uso dos serviços oferecidos pelo estabelecimento, etc. (Lei do Bem-estar Infantil artigo 59 - 2 - 3)
* Mesmo sendo estabelecimentos dispensados de registro, é desejável realizar a explicação do conteúdo dos cuidados, taxa de uso, etc, antes de oferecer os serviços.
* É desejável oferecer aos interessados, informações como o nome dos funcionários regulares de cuidados infantis, qualificações, existência de registro ou não na província, etc. Porém, os estabelecimentos devem considerar a obrigatoriedade de sigilo das informações pessoais.

Critério 9 – Cadernos de controle a serem providenciados < える >

Devem-se providenciar cadernos de controle para esclarecer as condições dos funcionários e crianças que recebem os cuidados infantis.

* Caderno de controle ou equivalente dos funcionários:

∙ Nome, telefone de contato, cópia do certificado de qualificação, data de contratação, etc.

* Caderno de controle, ou equivalente para esclarecer as condições das crianças:

∙ Nome da criança e dos reponsáveis, data de nascimento, estado de saúde da criança, contato dos responsáveis, registro de matrícula da criança, etc.

* Há também determinações em decretos do  (Lei das Normas Trabalhistas), etc, sobre a disposição de cadernos de controle ou equivalentes em cada ponto empresarial, e como os estabelecimentos de cuidados infantis são considerados pontos empresariais, há a obrigatoriedade de providenciar os cadernos de controle ou equivalentes em cada estabelecimento. E também, de acordo com a necessidade, poderá ocorrer de utilizar os cadernos de controle nas fiscalizações realizadas pela província, com base na determinação do (Lei do Bem-estar Infantil), e em caso de ausência do mesmo, é preciso tomar medidas adequadas, fornecendo informações aos órgãos relacionados, etc.

(Exemplo)

∙ /Lista dos funcionários (*,* artigo 107)

∙ /Livro de contabilidade (, artigo 108)

∙ Obrigatoriedade de arquivar os documentos relacionados à contratação, demissão, compensação em casos de acidentes, pagamentos, e outros (, artigo 109)